

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020 (SSA)

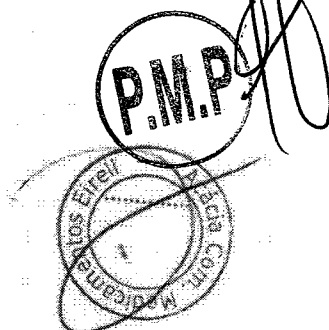
Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2020, Processo Administrativo nº 47318/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

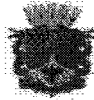
Empresa beneficiária:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, Inscrição Estadual nº 707.088.401.00-16, com sede à Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG, representada por José Maria Nogueira, portador do CPF nº 171.445.586-68 e CI nº M 940.349 SSP/MG;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 47318/2019, Pregão Eletrônico n.º 12/2020, realizado em 17/02/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGUA DESTILADA (ESTERIL)	LITRO	8640	3,00	25.920,00
2	ALCOOL GEL ETILICO 70%, PROPILENO GLICOL, GLICERINA, ÁGUA DEIONIZADA	LITRO	1800	6,80	12.240,00
8	FORMOLA 10%	LITRO	3	2,39	7,17
VALOR TOTAL: R\$ 38.167,17					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA**, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

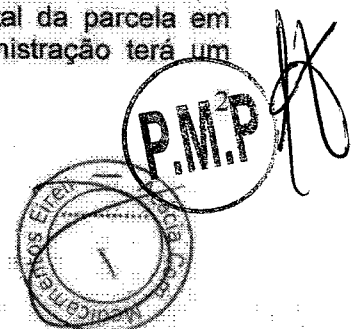
CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

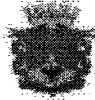
CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

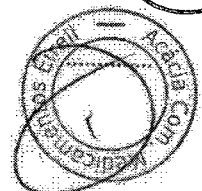
CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Teles dos Santos – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimentos.

P.M.P.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho n°s 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 11; e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 11; 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.00 - Fonte 11 e 18.02.10.305.2018.2063.3390.30.00 – Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****


FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador




ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Beneficiária

03.945.035/0001-91

ACÁCIA
Comércio de Medicamentos Eireli

AV. PRINCESA DO SUL, N° 3303
JARDIM ANDERÉ - CEP 37.062-180
VARGINHA - MG

PORTARIA Nº 4.145 de 18 de setembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar FERNANDA TAVARES PAIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico Adjunto de Comunicação, da Secretaria de Educação, símbolo DAS-4, a partir de 17/09/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.146 de 18 de setembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar CAIO VINICIUS GARIN, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Operacional de Eventos, da Secretaria de Turismo de Petrópolis, símbolo DAS-5, a partir de 17/09/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.147 de 18 de setembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar DANIEL DE FREITAS CÂMARA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Imprensa e Divulgação, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-5, a partir de 17/09/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.148 de 18 de setembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, RAFAELA FLORES AMBRÓSIO, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Apoio Operacional, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-3, a partir de 17/09/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.149 de 18 de setembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, DANIEL DE FREITAS CÂMARA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico de Propaganda e Marketing, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-3, a partir de 17/09/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.150 de 18 de setembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico Adjunto de Apoio

Operacional, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-4, a partir de 17/09/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.151 de 18 de setembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM, matr. nº 1250, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Transporte, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-1, durante o impedimento da titular, pelo período de 14/08/2020 a 15/11/2020. (Of. nº 657/2020 – GS/SMS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2119 de 11 de setembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 40 da Lei nº 6.946/12, ITAMARA DA CONCEIÇÃO MAIA, no cargo de Cozinheiro, matr. nº 20479-0, para atuar em função sem esforço físico de membros superiores, em caráter definitivo, a partir de 10/08/20. (Proc. nº 27.426/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2120 de 11 de setembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde, a servidora LUIZA TAVARES CARVALHO, no cargo de Professor de Educação Básica P5C do Q.P. matr. nº 15502-1, conforme discriminado abaixo: – 40 (quarenta) dias, a partir de 24/07/20. (Proc. nº 28.614/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 08/2020

7625/18... LEONARA ROCHA DE FARIA
20082/18. MARIA LUISA OLIVEIRA DE SOUZA
20098/18. MARIA LUISA OLIVEIRA DE SOUZA
26450/18. GISELE PUJOL MAGRO
33147/18. CASPIA EMPREENDIMENTOS LTDA
34406/18. RENATA GORGES LEANDRO COUTINHO
36788/18. ELISABETE ALT DE ARAUJO RODRIGUES
41290/18. MARY LOURDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIOS
43908/18. CREONILDE FERNANDES
60458/18. LUCI MERE BOTELHO DA SILVA
60460/18. LUCI MERE BOTELHO DA SILVA
63557/18. MARCIA CARVALHO DA SILVA
63560/18. MARCIA CARVALHO DA SILVA

39843/19. ADRIANA CARVALHO DA SILVA RANGEL
49883/19. ISABEL CRISTINA DE ANDRADE MELLO
59773/19. ANA PAULA FERREIRA CABOCCO ESPINHEIRA
59778/19. ANA PAULA FERREIRA CABOCCO ESPINHEIRA
61180/19. BEATRIZ BESSA PRETYMAN
61653/19. JEFFERSON LUIZ MARQUES DOS SANTOS

Compareça o requerente ou seu representante legal no Protocolo Geral da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. Moreira da Fonseca, 33 – Centro, para regularizar a solicitação do processo em epígrafe no prazo de 30 dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme disposto no Art.37 do Decreto 223/05.

Petrópolis, 14 de setembro de 2020.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DESUP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 281/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2020, livro B-46 fl 46. Processo Administrativo nº 18356/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 25/2019, livro B-45, folha nº 57, que entre si fazem o Município de Petrópolis e MEDEIROS & MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA ME. O objetivo prorrogar o prazo atualmente previsto em mais 90 dias para a obra de Reforma e Cobertura da Quadra Oswaldo Cruz e em mais 30 dias para a obra de Reforma da Quadra da Vila São José. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 782/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020

Processo: 47318/2019 – Pregão Eletrônico nº 12/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor Estimado: R\$ 38.167,17. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Água destilada (esteril)	LT	8640	3,00	25.920,00
2	Alcool gel etílico 70%, propileno glicol, glicina, água deionizada	LT	1800	6,80	12.240,00
8	Formol a 10%	LT	3	2,39	7,17

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 783/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020

Processo: 47318/2019 – Pregão Eletrônico nº 12/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.706.161/0001-38. Valor Estimado: